



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE  
ORÇAMENTOS Nº 09/2026**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Valtuir José Comiran Junior, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com a finalidade de obter propostas de mercado para o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LÁ ESTIVEREM A SERVIÇO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

**1. Condições gerais**

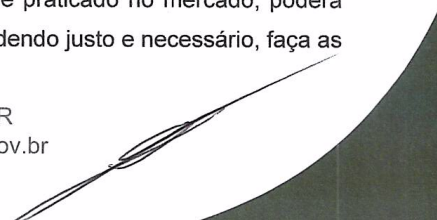
**1.1.** A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

**1.2.** As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

**1.3.** No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

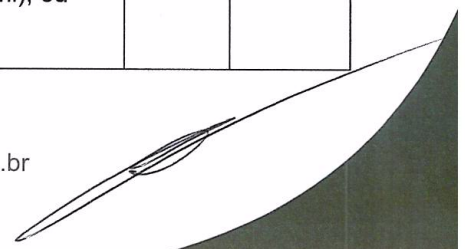
2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

**3. Tabela de descritivos e quantidades:**

Ítem	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	1500	<b>Almoço</b> na modalidade buffet contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz e feijão;</li><li>• 05 (cinco) variedades de saladas;</li><li>• 02 (duas) variedades de massas;</li><li>• 05 (cinco) variedades de carnes;</li><li>• 05 (cinco) variedades de pratos quentes;</li></ul> Deverá ser fornecida 01 (uma) bebida por refeição, a escolha do servidor, consistindo em: <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerante ou suco (mínimo 300 ml), ou</li><li>• Água (mínimo 500 ml).</li></ul>		

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

2	1000	<p><b>Café da manhã</b>, com fornecimento de 01 (um) lanche, podendo consistir em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 sanduíche, ou</li><li>• 01 bauru, ou</li><li>• 02 pasteis, ou</li><li>• 02 coxinhas, ou</li><li>• 02 esfihas),</li></ul> <p>Acompanhado de 01 café de no mínimo 180 ml, com ou sem leite, conforme escolha do servidor.</p>		
3	700	<p><b>Janta</b> com fornecimento de refeição tipo prato feito (consumo no local), contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (dois) tipos de carne;</li><li>• 01 (um) tipo de massa;</li><li>• 03 (três) acompanhamentos quentes;</li></ul> <p>Deverá ser fornecida 01(um) bebida por refeição, a escolha do servidor, consistindo em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerante ou suco (mínimo 300 ml), ou</li><li>• água (mínimo 500 ml).</li></ul>		

**4. Especificidades/detalhamento:**

4.1. As refeições deverão ser servidas diariamente no estabelecimento da empresa, no Município de Cascavel/PR.

4.2. O consumo será exclusivamente no local, não sendo permitido fornecimento para viagem.

4.3. Os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo, observando-se as normas sanitárias vigentes.

4.4. O fornecimento somente ocorrerá mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria requisitante do Município de Ibema.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**4.5.** Somente serão pagas as refeições efetivamente fornecidas e devidamente autorizadas.

**5. Da forma de apresentação dos orçamentos.**

As empresas interessadas deverão encaminhar sua proposta contendo:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Nome do responsável;
- Data de emissão do orçamento;
- Validade da proposta;
- Valores unitários e totais;
- Assinatura física ou digital do representante legal;
- Documento em papel timbrado ou outro meio que permita aferição de autenticidade.

**6. Prazo de validade do Registro de Preços:**

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

**7. Forma de entrega:**

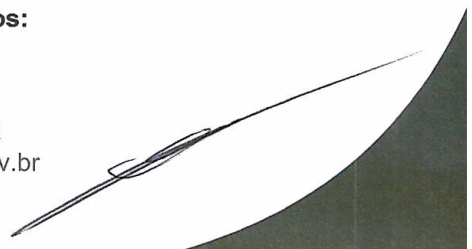
As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.

**8. Prazo de Validade do Orçamento:**

60 (sessenta) dias.

**9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br), ou pelo telefone (45)3238-1347.

Ibema, 04 de março de 2026.



Valtuir Jose Comiran Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nei Eurison Napoli, 1426, Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pela Prefeita Municipal, e de outro lado **OSNI WOGUEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.781.509-\*\*, domiciliado no Município de Ibema-Pr, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PSS 2025**, da maneira a seguir convencionada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o Contrato em epígrafe, de comum acordo, conforme documentos em anexo ao processo, entre as partes a partir de 04 de março de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da RESCISÃO, fica acordado que não resta ônus para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Ibema, 04 de março 2026.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: xxx.364.729-xx

**OSNI WOGUEL**  
CPF: xxx.781.509-xx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

**MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2026**

**TIPO MAIOR LANCE POR LOTE**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.881.931/0001-85, **TORNA PÚBLICO** a realização de **LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE** para ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 700/2025 DO MUNICÍPIO DE IBEMA/PR.

A sessão pública será realizada no ambiente virtual [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", no dia **31/03/2026** às **08h00min**, com cadastro da proposta até às **07h30min** do mesmo dia, e será conduzida pelo Leiloeiro com o auxílio da Comissão de Contratação, para tanto designados.

Os interessados em participar do presente Leilão poderão acessar o portal supracitado, o Portal Transparência do Município e solicitar informações através do email: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

Ibema, 04 de março de 2026.

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

**CRENCIAMENTO:05/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA  
FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, e com média da ANP para a região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, a serem praticados a partir da próxima quarta-feira, considerando o edital, aplicando-se a média menos 1%, são os seguintes

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,99
2	Etanol	4,29
3	Óleo Diesel S-500	5,85
4	Óleo Diesel S-10	5,95
5	Arla	2,79

Ibema, 04 de março de 2026.

**PEDRO EUGENIO ZENI**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/2025.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

Proponentes Vencedoras	Itens/Lotes
63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	80, 83.
AJITA BRINQUEDOS LTDA	22.
ANDRELÍS DISTRIBUIDORA LTDA	35, 54.
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	11.
CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA	10.
CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA	43, 48, 63.
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	36, 49, 50, 65.
CIRÚRGICA JM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9, 33, 34, 45, 71, 73.
DAC MÓVEIS LTDA	52.
DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA	2, 5, 19, 29, 30, 41.
DISTRIBUIDORA PINGO DE GENTE LTDA	13, 42, 69, 81, 84.
ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA	1, 3, 4.
EMANUEL TOBIAS DOMINIAK	57.
GELO CANEI LTDA	70
GVS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	17.
HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	21.
K&M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	58, 59, 60, 74.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

L J MONDARDO E CIA LTDA	6, 7, 32.
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	55.
LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA	82.
MELHOR VALOR LTDA	8.
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23, 24, 51, 62.
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	26.
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	14.
PATERMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	27, 61, 72.
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	37.
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	20.
TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	15, 16, 18.
TS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	39, 40, 46.
VILAVI MODA FEMININA LTDA	12, 47, 64, 67.
WALTER NETO CHAMBÓ	31, 53, 56.
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	38, 44, 75, 76, 77, 78, 79.

HOMOLOGO a presente licitação

IBEMA, 02/03/2026

VIVIANE COMIRAN  
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – PR Fone (45) 3238 1289

Email: [assistencia@pibema.pr.gov.br](mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº005/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor CLEBERSON VANGNER CAMARGO, cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ibema – Pr, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** em, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**CONSIDERANDO** as demandas e o contido no Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMDCA;

**RESOLVE:**

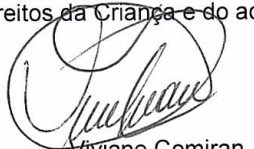
**ART. 1º** - Exonerar a pedido do Servidor CLEBERSON VANGNER CAMARGO, cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ibema – Pr, a partir do dia 26 de fevereiro de 2026.

**ART.2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 26 de fevereiro de 2026.

  
Valdineia da Silva Rodrigues  
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.  
Publique-se

  
Viviane Comiran  
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – PR Fone (45) 3238 1289

Email: [assistencia@pibema.pr.gov.br](mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº006/2026**

**SÚMULA:** Efetiva o cargo de Conselheiro Tutelar ROSELIA DA APARECIDA PADILHA BONFIM a partir do dia 27 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

**CONSIDERANDO** as demandas e o contido no Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMDCA;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Efetivar o cargo de Conselheiro Tutelar ROSELIA DA APARECIDA PADILHA BONFIM a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

**ART.2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 26 de fevereiro de 2026.

  
Valdineia da Silva Rodrigues  
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Publique-se

  
Viviane Comiran  
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – PR Fone (45) 3238 1289

email: [assistencia@pibema.pr.gov.br](mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº007/2026**

**SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima Deliberação nº78/2022 - CEDCA /PR referente ao período do 01/01/2025 a 31/12/2025 - FINAL e dá outras providências**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/201, em obediência ao que diz o Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em Reunião realizada na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, às 8h30 min.

**Considerando** o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

**Considerando** o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais”;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando o disposto no artigo 5, inciso II da Lei Estadual nº19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual estabelece como uma das competências do Estado: “cofinanciar, por meio de transferência automática do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência, ações, programas, serviços, projetos e atividades voltados à proteção integral da criança e do adolescente, conforme prioridades estabelecidas no Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Deliberação do CEDCA/PR”;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – PR Fone (45) 3238 1289

email: [assistencia@pibema.pr.gov.br](mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br)

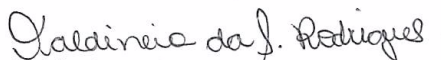


**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas no Fundo para a Infância e Adolescência Incentivo Programa Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima Deliberação nº78/2022 - CEDCA /PR referente ao período do 01/01/2025 a 31/12/2025 - FINAL

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 23 de fevereiro de 2026.

  
Valdineia da Silva Rodrigues  
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Publique-se

  
Viviane Comiran  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**CONSELHO TUTELAR**



**PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO NA ÁREA DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE UNICIPIO DE IBEMA  
GESTÃO: 2026/2029**

**IBEMA – PR**



## SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	6
2 IDENTIFICAÇÃO.....	7
3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	11
3.2 PRINCÍPIOS.....	11
3.3 DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	12
4 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITOTIAL DE IBEMA- PR.....	13
4.1 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE IBEMA.....	13
4.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO – DIVISÃO GEOGRÁFICA.....	14
4.3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA.....	15
4.4 DESCRIÇÃO BREVE DA REALIDADE DO MUNICÍPIO.....	16
4.5 CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO.....	17
5 PLANO DE GOVERNO PARA VIGÊNCIA DE 2025-2028.....	23
5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	23
5.2 EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.....	24
5.3 SAÚDE.....	25
6 POLÍTICAS DE ATENDIMENTOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA ÁREA:.....	27
6.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	27
6.1.1 PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL.....	27
6.1.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.....	28
6.1.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.....	29
6.1.4 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS – PSB EM DOMICÍLIO.....	30
6.1.5 PROGRAMA SOCIAL - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	30
6.1.6 PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	30
6.1.7 PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ - PRIMEIRA INFÂNCIA.....	35
6.1.8 PROGRAMA NOSSA INFÂNCIA PARANÁ – NASCER BEM PARANÁ.....	35
6.1.9 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC PESSOA IDOSA E PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.....	36
6.1.10 CARTEIRINHA DO AUTISTA, OU CIPTEA (CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA).....	37
6.1.11 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE.....	38
6.1.12 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.....	38
6.1.13 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).....	38
6.1.14 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.....	38
6.1.15 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	39



6.1.16 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.....	39
6.1.17 CAMPANHAS PERMANENTES DE PROTEÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....	40
6.2 NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.....	41
6.3 NA ÁREA DA ESPORTE.....	42
6.4 ÁREA DE SAÚDE.....	42
7 – ATENDIMENTO, PROGRAMAS, PROJETOS NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	45
7.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	45
7.2 CONSELHO TUTELAR.....	47
7.3 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.....	48
7.4 FONODIOLOGA NA EDUCAÇÃO.....	52
7.5 SAÚDE.....	53
7.6 PASTORAL DA CRIANÇA.....	53
8 OBJETIVOS GERAIS.....	55
8.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	55
8.2 METAS.....	55
9 METAS E OBJETIVOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.....	57
9.1 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	57
9.2 POLÍTICA NA ÁREA DE SAÚDE.....	59
9.3 POLÍTICAS NA ÁREA DE ESPORTES E CULTURA.....	60
9.4 POLÍTICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.....	61
10 METODOLOGIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO.....	62
11 PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA.....	63
12 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	63
12.1 – INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL.....	63
13 METODOLOGIA DE ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.....	64
14 CONSIDERAÇÃO FINAL.....	65
15 BIBLIOGRAFIA.....	67



#### LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
- PBF – Programa Bolsa Família
- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- Cad Único – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- CAT Web – Sistema Informatizado de Comunicação de Acidente de Trabalho
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- CIB – Comissão Intergestores Bipartite
- CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
- CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
- CIT – Comissão Intergestores Tripartite
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
- DH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
- IPDM – Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal
- IVF-PR – Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná
- LA – Liberdade Assistida
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA – Lei Orçamentária Anual
- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- NIS – Número de Identificação Social
- NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social



NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social  
OSC – Organizações da Sociedade Civil  
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos  
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família  
PIA – Plano Individual de Atendimento  
PLC – Programa Leite das Crianças  
PMAS – Plano Municipal de Assistência Social  
PNAS – Política Nacional de Assistência Social  
PPA – Plano Plurianual PSB – Proteção Social Básica  
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade  
SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação  
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social  
SUAS – Sistema Único de Assistência Social  
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo



## 1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente do município de Ibema representa uma carta de princípios sobre a política pública de atendimento a criança e ao adolescente, representa o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direitos e como pessoa humana.

A Construção do documento expressa por si só o instrumento democrático, onde através de cada um de seus detalhes, de seus encaminhamentos, do levantamento de possíveis parcerias e atribuições de responsabilidades, representa a maturidade quanto à realidade, ou seja, compreensão do cenário que se aponta na atualidade no município.

As ações e as atividades propostas elencadas nas conferências municipais destacam-se e apresentam-se neste documento como propostas viáveis e de ponto norteador para a composição do orçamento municipal e a projeção das metas a serem alcançadas.

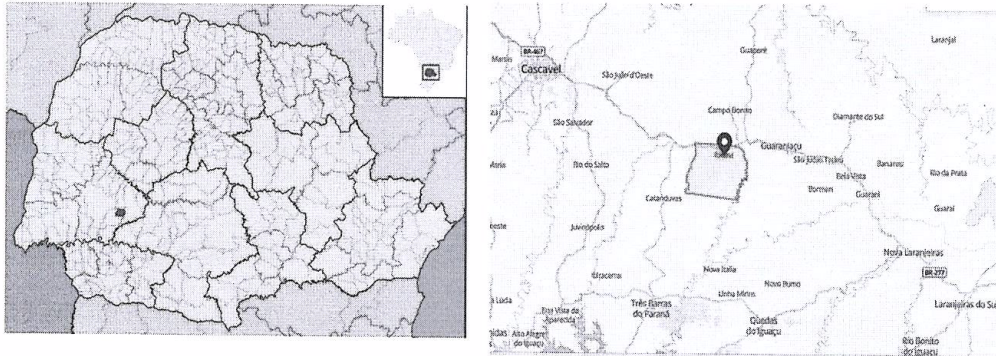
A proposta aqui concretizada demonstra a ação conjunta, e a indignação da sociedade civil, e do poder público quanto às situações denigrastes da imagem e da vida digna da pessoa da criança e do adolescente. Assim se expressa aqui a tarefa conjunta em construir uma sociedade mais justa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, quando da formulação deste documento, objetivam auxiliar aqueles que estão comprometidos na formulação das políticas, na execução das ações, sob olhar de que a criança é prioridade absoluta.



## 2 IDENTIFICAÇÃO

### MUNICÍPIO: IBEMA – PR



#### **Porte Populacional:** Pequeno Porte I

População no último censo - 2022: 6.218 pessoas

População estimada 2025: 6.343 pessoas

Densidade demográfica em 2022: 42,75 habitantes por quilômetro quadrado

#### **PREFEITA:** Viviane Comiran

Mandato da Prefeita: Início: 01/01/2025 e Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426 Centro

Cidade: Ibema CEP: 85.470-001

Telefone: (45) 3238 -1347

E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

Site: <https://www.pibema.pr.gov.br>

#### **ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pelo órgão gestor: Saulo Antonio Filippini

Endereço: Travessa Mato Grosso, 513 – Centro Cidade: Ibema CEP: 85.478-029

Telefone: (45) 2074 0311

E-mail: [sec.bemestarsocialibema@hotmail.com](mailto:sec.bemestarsocialibema@hotmail.com) e [assistencia@pibema.pr.gov.br](mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br)



**SECRETARIA EXECUTIVA DO ÓRGÃO GESTOR DOS CONSELHOS**

Neusa Prechlak

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Endereço Travessa Mato Grosso, 513 - Centro - Ibema - Pr - CEP: 85.478-029

Telefone: (45) 2074-0311

E-mail: [sec.bemestarsocialibema@hotmail.com](mailto:sec.bemestarsocialibema@hotmail.com) e [assistencia@pibema.pr.gov.br](mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br)

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**DECRETO Nº 2674/2025**

**Biênio 09/10/2025 a 08/10/2027**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Saulo Antonio Filippini

Suplente: Adriane Fioretin dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Eroilda Alves de Oliveira

Suplente: Mayra Tomé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE**

Titular: Melissa Gomes dos Santos de Barros

Suplente: Ediane Aparecida Goedert Tobaldini



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Titular: Valtuir José Comiran Junior

Suplente: Felipe Vale da Silva

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Titular: Geovana Henning Debus

Suplente: Gabriel Effeting

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES – APAE**

Titular: Marlene Rocha de Albuquerque

Suplente: Simone Matulle Sávio Gemelli

**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS – PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Valdinéia da Silva Rodrigues - PRESIDENTE

Suplente: Anadir Paula Santos

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES GUILHERME VENDRÚSCULO**

Titular: Mateus Elizeire Bilh

Suplente: Celia da Silva Santos

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

Titular: Cristiane Massola Oliveira

Suplente: Viviane Nunes da Silva Bilski

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CMEI IOLANDA STADLER LOVATO**

Titular: Ana Paula Reollon Richardi

Suplente: Kelli Boff de Lima



**CONSELHO TUTELAR**

Endereço: rua Pato Branco –Bairro Napoli

Telefone: (45) 2074-0311

E-mail: [conselhotutelar@pibema.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@pibema.pr.gov.br)

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**MANDATO 2024 - 2028**

Francielli Queiroz Bilski

Jaqueline Aparecida Mezenerovicz

Maria de Fátima do Nascimento

Solange de Fátima Sampaio dos Santos - PRESIDENTE

Roselia da Aparecida Padilha de Bonfim -

**CONSELHEIROS SUPLENTE - FINAL MANDATO 2025 - 2028**

Marciane Dias da Silva

Rosiane Batista Correia

Rosilene da Conceição Pinheiro



### **3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Plano Municipal encontra sua fundamentação legal em primeiro lugar na Constituição de 1988, a qual elenca e estabelecem entre outros temas, os direitos e garantias fundamentais, dos direitos individuais, coletivos, sociais, políticos e estabelece a criança e o adolescente como prioridade absoluta.

O Estatuto da Criança e do Adolescente traz mudanças no campo dos direitos da infância e da adolescência, tanto nos direitos individuais como coletivos e propõe o atendimento voltado à proteção integral e incondicional a criança, trazendo a responsabilidade para a família, Estado e sociedade.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária, envolve a estrutura e traça as diretrizes para o atendimento comunitário e familiar.

As diversas convenções internacionais, voltadas à proteção e defesa da criança fortalecem a dinâmica.

No âmbito da esfera da administração pública, trazemos a lei de Responsabilidade fiscal, que oportuniza aos administradores o planejamento obrigatório e a elaboração de políticas sociais, em detrimento ao diagnóstico social e econômico em que o município se apresenta.

Conjuntamente o trabalho de elaboração do planejamento público, obriga a necessidade de formulação de planos específicos, para efeitos de complemento e norte para os planos plurianuais, lei de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias.

#### **3.2 PRINCÍPIOS**

A política de atendimento a criança e ao adolescente concretiza-se através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, nos diferentes níveis de governo. Baseia-se na realidade específica de cada município brasileiro e na legislação que assegura os direitos da cidadania.

Assim, os princípios da política de Atendimento à criança e ao adolescente são:



- Crianças e adolescente, sujeitos de direitos, credores de proteção especial devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, são prioridade absoluta nos processos de definição das políticas e no respectivo orçamento;

- As políticas sociais básicas são direitos de todos e dever do Estado, reforçando as políticas de assistência social, garantindo-se assim, a equidade de direito ao acesso e qualidade de atendimento;

- Os programas e serviços sociais de atendimento devem ser articulados em Rede, tendo em vista o desenho da política preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

- As medidas de proteção e as medidas sócias educativas dependem da ação integrada do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e Sociedade Civil, visando a resolutividade dos conflitos.

### **3.3 DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

As diretrizes do plano de ação da criança e do adolescente baseiam-se na proteção integral, prioridade absoluta (Art. 227 da Constituição) e intersetorialidade, visando garantir saúde, educação, convivência familiar e proteção contra violência:

- Ações envolvem monitoramento contínuo, participação social, fortalecimento de redes, e implementação via Conselhos de Direitos (CMDCA) na centralidade da família nas políticas públicas;
- Primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família;
- Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades;
- Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração de seu projeto de vida;
- Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente
- Controle social das políticas públicas,
- Manutenção e fortalecimento e gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a implementação do plano



#### **4 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITOTIAL DE IBEMA- PR**

##### **4.1 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**

O município foi criado pela Lei Estadual nº 9.007 de 12 de junho de 1989, tendo sido instalado em 1º de janeiro de 1990. A escolha do nome Ibema deve-se a Indústria Brasileira de Madeiras S/A que se instalou no município em 1961 e iniciou um processo de loteamento e infraestrutura como, por exemplo: comércio de alimentos, escola com ensino médio e fundamental, igrejas e a colonização propriamente dita através de loteamento aprovado pelo INCRA, de 883 alqueires paulistas sendo 134 para edificação de residências e 699 para indústria e agricultura. O território de Ibema ainda foi palco da revolução de 1924, prova disso, são marcas deixadas pelos legalistas e revoltosos como, por exemplo, armamentos e outros utensílios guardados pelos moradores da época ou encontrados ao meio de lavouras que serviram, quando mata, de trincheiras. E também o cemitério localizado na Linha Gaúcha que guarda os corpos dos soldados mortos nos confrontos.

O município de Ibema localiza na região oeste do Estado do Paraná, pertencente à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, com 150.039 Km<sup>2</sup> e apresenta distância da Capital Curitiba de 452,00 Km, a uma altitude de 910 metros acima do nível do mar, apresenta um clima subtropical úmido mesotérmico, verões quentes com tendência de concentração de chuvas, invernos com geadas pouco frequentes, sem estação seca definida e uma altitude média urbano de 790,0 metros.

O solo predominante é latossolo roxo, bastante fértil e titólico com afloramento de pedras. Sua vegetação predominante é arbórea – araucária e outras. Conta atualmente conforme o censo de 2022 com uma população de 6.387 habitantes.

Limita-se ao Norte com Campo Bonito, ao Sul com Catanduvas, ao Oeste com Cascavel e a Leste com Guaraniaçu.

O Município possui potência voltada para a Agroindustrialização, seguida de indústrias, comércios e agricultura.





#### 4.3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O município de IBEMA - PR localiza-se na região oeste do Estado do Paraná, pertencente à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, conta atualmente com uma população de 6.066 habitantes, sendo 4.941 no perímetro urbano e 1.168 na zona rural, segundo o Censo/2011. A População do Município concentra-se na área urbana, perfazendo um total de 75% das famílias, conforme demonstra o PDU (Plano de Desenvolvimento Urbano do Paraná), e análise sócio econômica apresentada pelo IPARDES/Pr. No Município há, 1.642 famílias, onde destas 673 convivem com renda per capita de até  $\frac{1}{2}$  **salário mínimo mensal**, perfazendo um índice **de 41% do total** das famílias Ibemenses, (fonte Famílias Pobres no PR).

O Município com muito esforço e participação ativa de toda a sociedade organizada, obtém indicador de desenvolvimento Humano, favorável, mas que oferece inquietação diante das transformações sócio econômica e mutações nos últimos anos. O indicador de 0,721, IDH/Ibema, demonstra o trabalho social constante e consoante, entre o desenvolvimento socioeconômico, meio ambiente, saúde, educação, trabalho emprego e renda.

O índice de exclusão social, atinge a **casa dos 0,453% e a taxa de pobreza, 40,96%** (dados do Atlas de exclusão social do Brasil, IPEA, IPARDES), índices que representam a problemática que o município passa, e vem enfrentando para proporcionar a sua população a melhor qualidade de vida, a qualificação, e a formação profissional exigida pelo mercado de trabalho e pelo mundo globalizado o qual exige cada vez mais das pessoas em seu aperfeiçoamento. No entanto, a população com renda per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, (que se constitui na demanda que ora e a atenção da política Municipal de Assistência Social, e em especial e a demanda da política de atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem, e de 1.001 pessoas, representando aproximadamente 17,08% da população, conforme mapa da pobreza. Segundo pesquisa da UNIOESTE/2012, o município **possui 37% da população com renda até 1 salário mínimo**. Famílias que convivem com até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo chega a 19,5%, pessoas sem renda alguma, perfaz 1% da população.



#### 4.4 DESCRIÇÃO BREVE DA REALIDADE DO MUNICÍPIO

O município de Ibema, de pequeno porte, possui dificuldades quanto à existência de equipamentos sociais, infraestrutura para a realização e implementação de ações, serviços, programas e projetos. Município apresenta dificuldades na geração de emprego e renda, sendo sua potencialidade na área da agricultura. Há necessidade quanto ao fortalecimento de ações, serviços voltados para a proteção social.

O município na área de assistência social possui estrutura própria e em franca expansão.

A característica deve-se ao Sistema Único de Assistência Social, o qual vem sendo amplamente e de forma acelerada implantado no município.

O SUAS expressou na Nova Política Nacional de Assistência Social a definição e organização os elementos essenciais e imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões de serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação de resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial, regularizando em todo território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

No município de Ibema – Pr possui 01 (uma) unidade do CRAS, implantado no município no ano de 2005 que desenvolve serviços de Proteção Social Básica a população e a crianças e adolescentes.

No ano de 2010 construído totalmente com recurso próprio e intitulado Centro de Referência de Assistência Social Ori Paulino Galvan, com capacidade para atender 2.500 famílias, e com território de abrangência o município como um todo, porém com algumas deficiências nos atendimentos prestados, por ser pequeno para o número de famílias atendidas, necessitando realizar grupos, reuniões, cursos em espaços externos.

Os serviços socioassistenciais referenciados ao CRAS são PAIF e SCFV, realizando: acolhida, oficinas, atendimentos, acompanhamento, entrevista, visitas domiciliares, ações particularizadas, ações comunitárias. O SCFV sendo destinado para crianças, adolescentes, jovens e idosos, criados por Lei Municipal e Federal, com projetos criados para trabalhar dentro dos SCFV, o CRAS também disponibiliza benefício eventual, criado e regulamentado por Lei Municipal, e cursos de qualificação para as



famílias.

O Centro de Referência de Assistência Social, a qual visa concretizar direitos socioassistenciais através da oferta de serviços e projetos que previnam situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O CRAS atua com as famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e ao convívio sócio familiar, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear e partindo do suposto de que as funções básicas das famílias são: promover a socialização dos seus membros e se constituir como referência moral de vínculos afetivos e sociais.

Muitos são os programas e projetos voltados para a proteção à criança e ao adolescente na área, em especial em situação de vulnerabilidade e pobreza.

Nas ações e serviços de Proteção Social Especial, o município conta com uma unidade de atendimento de abrigo à criança na faixa etária de 0 a 12 anos incompleto, em situação de abandono, violência, maus tratos.

O atendimento a adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade Medidas Socioeducativas, acontece em parceria com o fórum da Comarca de Catanduvas, ainda que de forma precária por falta infraestrutura e de recursos humanos.

#### 4.5 CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO

A População do Município de Ibema concentra-se na área urbana, perfazendo um total de 84% das famílias, conforme demonstra o PDU (Plano de Desenvolvimento Urbano do Paraná), e análise sócio econômica apresentada pelo IPARDES/PR.

Conforme os indicadores do IPARDES/PR, a estimativa da população em 2025 é de **6.343 habitantes**, sendo **5.213 residentes na área urbana** e **1.005 na área rural**. Observa-se o predomínio da população feminina, com **3.192 mulheres**, em comparação a **3.026 homens**.

DEMOGRAFIA	FONTE	ANO	MUNICÍPIO DE IBEMA
População Estimada	IBGE	2025	6.343



População Censitária Total	IBGE	2022	6.218
População Censitária Urbana	IBGE	2022	5.213
População Censitária Rural	IBGE	2022	1.005
População Censitária Feminina	IBGE	2022	3.192
População Censitária Masculina	IBGE	2022	3.026

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

A área territorial do município, conforme dados do IAT, é de **146,55 km<sup>2</sup>**, apresentando **densidade demográfica de 43,28 habitantes por km<sup>2</sup>**.

ÁREA E DENSIDADE DEMOGRÁFICA	FONTE	ANO	MUNICÍPIO IBEMA
Área Territorial (km <sup>2</sup> )	IAT	2025	146,55
Densidade Demográfica (habitantes /KM <sup>2</sup> )	IPARDES	2025	43,28

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

Conforme os dados eleitorais das Eleições Municipais de 2024, o Município de Ibema (PR) contou com aproximadamente 5.207 eleitores aptos a votar, registrados no cadastro eleitoral do município para o pleito de outubro de 2024. Esses eleitores estavam vinculados à 166ª Zona Eleitoral, cuja jurisdição abrange os municípios de Ibema e Três Barras do Paraná.

ELEITORES	FONTE	ANO	MUNICÍPIO DE IBEMA
Eleitores	TSE	2024	5.207

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026.



O Município com muito esforço e participação ativa de toda a sociedade organizada, obtém indicador de desenvolvimento Humano, favorável, mas que oferece inquietação diante das transformações sócia econômica e mutações nos últimos anos. Já Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-M é de 0,668, demonstra o trabalho social constante e consoante, entre o desenvolvimento socioeconômico, meio ambiente, saúde, educação, trabalho emprego e renda.

O índice de exclusão social, atinge a **casa dos 0,453% e a taxa de pobreza, 40,96%** (dados do Atlas de exclusão social do Brasil, IPEA, IPARDES), índices que representam a problemática que o município passa, e vem enfrentando para proporcionar a sua população a melhor qualidade de vida, a qualificação, e a formação profissional exigida pelo mercado de trabalho e pelo mundo globalizado o qual exige cada vez mais das pessoas em seu aperfeiçoamento.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	FONTE	ANO	MUNICÍPIO IBEMA
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,685
IDHM - Educação	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,668
IDHM - Longevidade	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,830
IDHM - Renda	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,757

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026.

O Município de Ibema oferece um sistema educacional que atende às principais etapas da educação formal, desde a Centro de Educação Infantil até o acesso ao Ensino Superior, com serviços e ações voltados para a formação integral dos estudantes.

A educação começa com a educação infantil, ensino fundamental inicial e final, ensino médio, educação profissional, ensino superior e cursos profissionalizantes.

No município possui Centro Educação Infantil Ildo Vigo e Iolanda Stander Lovato, Escola Municipal Octávio Simioni e Getúlio Vargas, Colégio Sagrada Família, Colégio Estadual José de Anchieta e Jean Marc Itard - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Esses espaços são estruturados para promover o desenvolvimento



cognitivo, social e afetivo, com profissionais qualificados e preparados para o cuidado pedagógico e integral das crianças, as instituições de ensino trabalham com currículos alinhados às diretrizes nacionais e estaduais, garantindo a aprendizagem progressiva dos alunos e fomentando práticas pedagógicas inovadoras.

EDUCAÇÃO	FONTE	ANO	MUNICÍPIO DE IBEMA
Matrículas na Educação Básica	MEC/INEP	2024	1.578
Matrículas na Creche	MEC/INEP	2024	183
Matrículas na Pré-Escola	MEC/INEP	2024	218
Matrículas no Ensino Fundamental	MEC/INEP	2024	928
Matrículas no Ensino Médio	MEC/INEP	2024	229
Matrículas na Educação Profissional	MEC/INEP	2024	77
Matrículas na Educação Especial - Classes Exclusivas	MEC/INEP	2024	45
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	MEC/INEP	2024	20
Matrículas na Educação Superior Presencial	MEC/INEP	2024	---
Matrículas na Educação Superior a Distância	MEC/INEP	2024	---

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

O município de Ibema (PR) dispõe de uma estrutura de saúde, que busca atender à população de forma integral, oferecendo serviços básicos, especializados e suporte hospitalar. A equipe de médicos plantonistas: atendem emergências e urgências de forma contínua, garantindo assistência imediata à população; médicos clínicos e especialistas que atuam no Centro de Saúde e UBS, oferecendo consultas regulares e acompanhamento de doenças crônicas e tratamentos ambulatoriais especializados.

O município oferece acesso a consultas, procedimentos e cirurgias especializadas através de convênios e parcerias com o CISOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do



Oeste do Paraná), garantindo que a população tenha acesso a tratamentos mais complexos sem a necessidade de deslocamentos longos.

O atendimento é complementado por uma equipe multiprofissional, composta por: enfermeiros e técnicos de enfermagem; psicólogos, fisioterapeutas e nutricionistas e equipes de apoio administrativo e atendimento social, que contribuem para o cuidado integral do paciente.

SAÚDE	FONTE	ANO	MUNICÍPIO DE IBEMA
Estabelecimentos de Saúde	DATASUS	2024	3
Leitos Hospitalares Existentes	DATASUS	2024	30
Médicos	DATASUS	2024	7
Enfermeiros	DATASUS	2024	3
Dentistas	DATASUS	2024	2
Farmacêuticos	DATASUS	2024	2
Nascidos Vivos	DATASUS	2024	103
Óbitos (Mortalidade Geral)	DATASUS	2024	68
Óbitos de Menores de 1 ano (Mortalidade Infantil)	DATASUS	2024	2

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

Apresenta uma estrutura de saneamento básico voltada para atender às necessidades da população, com destaque aos domicílios ocupados, abastecimento de água, destinação de lixo e condições sanitárias nos domicílios, falta a regulamentação do esgotamento sanitário, garantindo a destinação adequada de resíduos líquidos, conforme dados IBGE 2022 e Sanepar/SINISA 2023,

DOMICILIO E SANEAMENTO	FONTE	ANO	MUNICÍPIO IBEMA
Domicílios Recenseados	IBGE	2022	2.716
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados	IBGE	2022	2.35



Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Com Água Canalizada	IBGE	2022	2.35
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Com Banheiro ou Sanitário	IBGE	2022	2.35
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Destino do Lixo - Coletado	IBGE	2022	2.165
Consumo de Água - Volume Medido (m³)	Sanepar/ SINISA	2023	257.599
Abastecimento de Água (unidades atendidas)	Sanepar/ SINISA	2023	2.474
Abastecimento de Água Residencial (unidades atendidas)	Sanepar/ SINISA	2023	2.225
Atendimento de Esgoto (unidades atendidas)	Sanepar/ SINISA	2023	...
Atendimento de Esgoto Residencial (unidades atendidas)	Sanepar/ SINISA	2023	...

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

O consumo total de energia elétrica no município em 2024 foi de 11.496 MWh, refletindo o uso residencial, comercial e público; o número de unidades consumidoras atingiu 2.716 domicílios e estabelecimentos, indicando que praticamente todos os domicílios do município estão atendidos pelo fornecimento de energia; a presença da energia elétrica em praticamente todos os domicílios reforça a inclusão energética e o acesso a serviços essenciais, como iluminação, refrigeração, equipamentos domésticos e suporte à educação e à saúde.

ENERGIA ELETRICA	FONTE	ANO	MUNICIPIO DE IBEMA
Consumo de Energia Elétrica (Mwh)	COPEL	2024	11.496
Consumidores de Energia Elétrica	COPEL	2024	2.716

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026



## **5 PLANO DE GOVERNO PARA VIGÊNCIA DE 2025-2028**

O planejamento das ações das políticas públicas do município de Ibema para o próximo quadriênio integra os instrumentos de gestão que estipulam as metas previstas pela administração pública municipal para o período correspondente.

O Plano de Governo para vigência de 2025-2028, apresentando as principais propostas para assistência social, educação, esporte e cultura e saúde conforme cada meta, projeto e área de atuação. Através de um diagnóstico, que analisará os avanços observados na cidade e os principais desafios a serem enfrentados nos próximos anos

### **5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Reestabelecer o programa de jovens e adolescentes, promovendo a qualificação, formação humana e profissional, com bolsa auxílio;
- Ampliar o apoio a pastoral da criança, e organização que atendam a criança e adolescentes;
- Manter total apoio ao Conselho Tutelar;
- Reformar, modernizar e manter as estruturas físicas do centro múltiplo e piscina em pleno e regular funcionamento;
- Implantar a oficina de robótica no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
- Manter o Conselho da Mulher ativo e participativo;
- Estruturar e fortalecer os serviços de atendimento à mulher vítima de violência doméstica;
- Instituir o programa caminhada da natureza, voltados ao dia da mulher;
- Promover a participação da mulher em formação e curso de qualificação profissional;
- Formalizar parcerias com o CIASOP – Consorcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, para atender mulheres vítimas de violência doméstica;
- Estruturar o Projeto “Oficina Cozinha Experimental”, instalando espaço adequado para cursos e preparos para a culinária e o empreendedorismo;



- Buscar recursos junto ao Governo Federal e Estadual, para a construção da sede própria do Clube da Terceira Idade;
- Ampliar os atendimentos aos idosos junto a piscina, e as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Fortalecer as Entidades de proteção e amparo a terceira idade, com participação do Conselho do Idoso;
- Promover viagens de intercambio dos idosos, garantindo aos idosos conhecimentos e promovendo a emancipação da pessoa idosa;
- Revitalizar os espaços existentes de atendimento a pessoa idosa, com adaptação e acessibilidade;
- Fortalecer a participação popular, por meio das organizações e conselhos locais, promovendo a transparência e legalidade;
- Estruturar e oportunizar o casamento comunitário, para a população em situação de vulnerabilidade social;
- Manter parcerias, já existentes com a Caixa Econômica, Ministério das Cidades, COHAPAR, viabilizando moradia de baixo custo para as famílias do Município;
- Estabelecer cadastro das pessoas com deficiência, promovendo a inclusão nas políticas sociais;

## **5.2 EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**

- Manter o auxílio para o transporte de Universitários e o Transporte Gratuito para o Curso de Magistério e o transporte para os alunos do Colégio Agrícola.
- Continuidade na implantação de Programa de Educação de Escola em tempo integral, seguindo as orientações e diretrizes do CNCA (Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada).
- Escolha de diretores de escolas e CMEIS, cumprindo as condicionalidades do VAAR (Valor aluno e resultado), previsto na lei nº: 14.113/2020, com a participação da comunidade escolar e profissionais da educação.
- Dar continuidade as formações para professores e demais funcionários da educação.



- Formação continuada para as merendeiras escolares seguindo as normativas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
- Dar continuidade as parcerias nas formações de crianças, adolescentes e jovens.
- Continuar realizando melhorias na infraestrutura das instituições de Ensino Municipais (escolas CMEIS).
- Ampliar o sistema de informatização das Escolas/CMEIS.
- Garantir a execução e Avaliação do Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional da Educação.
- Garantir a atualização do plano de carreira dos profissionais do magistério.
- Fortalecer o convenio de cooperação técnica com as entidades (APAE/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS).
- Continuar o fornecimento de uniforme escolar completo, para todos os alunos da rede municipal e APAE.
- Viabilização de novas unidades de CMEIS, atendendo aos bairros da cidade;
- Concluir e colocar em funcionamento a Creche no Bairro Fatima;
- Reforma do Ginásio de esportes Francisco Natel de Carmargo.
- Parceria com clubes, instituição o de escolinhas de futebol/volei.
- Criação do Projeto Rua de Lazer: Jogos Populares e Culturais nos bairros;
- Incentivar os campeonatos Municipais
- Incrementar os Jogos Escolares Municipais (JEM)
- Incentivar a participação em jogos regionais, nas variadas modalidades;
- Revitalizar e modernizar o centre cultural;
- Dar total apoio as modalidades esportivas, para preparação aos jogos Regionais, e estadual
- Realização de Festival Canta- Cantu;
- Realização de atividades culturais, para a população;

### 5.3 SAÚDE

- Ampliação do orçamento para medicamentos.
- Retomada no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.



- Reforma e ampliação do Hospital Municipal.
- Implantação de equipe de Pronto Atendimento Noturno na Ambulância Municipal.
- Ampliação de horário de atendimento na UBS e Clínica.
- Estruturar espaço para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
- Construção e modernização do atendimento da Farmácia Básica Municipal.
- Reorganização dos serviços municipais de saúde.
- Manutenção dos programas em andamento (atendimento com prótese dentária, óculos, ultrassonografias).
- Ampliação dos atendimentos com especialistas
- Formação continuada para os profissionais da Saúde.
- Aquisição de equipamentos, e modernização dos serviços de atendimento em serviços de saúde.
- Implementação de novas ações da Vigilância em Saúde.



## **6 POLÍTICAS DE ATENDIMENTOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA ÁREA:**

### **6.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Ibema - PR, tem como objetivo implementar de modo articulado e intersetorial a Política Municipal de Assistência Social, formulada democraticamente com a sociedade, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 7/12/1993, Lei 12.435/2011, que altera alguns artigos da LOAS (Lei nº 8.742/1993), integrando ao texto o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social/2004, o Sistema Único de Assistência Social/NOB 2005 e a Lei Orgânica Municipal, visando a melhoria da qualidade de vida e a promoção da cidadania no município. Baseado em indicadores da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e do próprio município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), tem como objetivo implementar de modo articulado e intersetorial a Política Municipal de Assistência Social, formulada democraticamente com a sociedade, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 7/12/1993, Lei 12.435/2011, que altera alguns artigos da LOAS (Lei nº 8.742/1993), integrando ao texto o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social/2004, o Sistema Único de Assistência Social/NOB 2005 e a Lei Orgânica Municipal, visando a melhoria da qualidade de vida e a promoção da cidadania no Município.

#### **6.1.1 PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL**

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

É destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos familiares ou comunitários.



A rede socioassistencial dos serviços da Proteção Social Básica consiste em 01 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS distribuídos nas áreas de maior vulnerabilidade social.

Os serviços são regulamentados pela Resolução nº 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
- Ação comunitária;
- Atendimento Socioassistenciais;
- Encaminhamento para o BPC – Benefício de Prestação Continuada para Pessoa Idosa e Pessoa Deficiência;
- Benefícios Eventuais: consiste em distribuição de cesta básica, auxílio natalidade e auxílio funeral, passagens e 2ª via de documentos;
- Cadastro no Programa Cadastro Único para benefícios sociais;
- Programa Cartão Comida Boa;
- Emissão da Carteira do Idoso do governo Federal e Estadual;
- Emissão da Carteirinha do Autismo;
- Encaminhamento para baixa renda da luz e água;
- Encaminhamento para Leite das Crianças;
- Plano de Acompanhamento Familiar – PAF;
- Programa Compra Direta do Paraná com distribuição de Kit de alimentos da agricultura familiar para famílias em vulnerabilidade social.

#### **6.1.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF**

O serviço consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover o acesso e usufruto a direitos e contribuir no desenvolvimento do seu protagonismo e autonomia, assim como na melhoria da qualidade de vida. É realizado exclusivamente pela equipe técnica do CRAS com os programas:



- Oficina Virtudes e Valores na Infância;
- Oficina Gestantes Gerando Amor;
- Oficina Protagonista na Adolescência;
- Oficina Mulher Interativa;
- Oficina BPC Idoso;
- Projeto para pessoa idosa exercitando a mente e saúde integrada a terceira idade;

Destaca-se que estas famílias são o público prioritário da Proteção Social Básica e são acompanhadas através de atendimentos particularizados, ações coletivas, acolhidas em grupo, oficinas com famílias e ações comunitárias.

#### **6.1.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**

O SCFV tem caráter preventivo e proativo, e deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, assim como estimular a autonomia dos seus usuários. É organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, e realizado contínuo e ininterruptamente.

Atualmente o serviço atende crianças, adolescentes e pessoa idosas com a oferta das seguintes oficinas, conforme o cronograma dos projetos e oficinas todos os dias da semana, período de manhã e à tarde, com profissionais qualificado na área através, de processo de licitação com contrato vigente por 01 (um) ano, o contrato poderá ser prorrogado por igual períodos, nos termos da lei, desde que de acordo entre as partes:

- Oficina de Lutas;
- Oficina de TaeKwondo;
- Oficina de Capoeira;
- Oficina de Dança;
- Oficina de Música;
- Oficina com a Terceira Idade;
- Oficina de Hidroginástica e
- Oficina de Zumba



#### **6.1.4 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS – PSB EM DOMICÍLIO**

O serviço tem por objetivo de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais de idosos e pessoas com deficiência, além das situações de risco, exclusão e isolamento, assim como garantir direitos e desenvolver a autonomia.

#### **6.1.5 PROGRAMA SOCIAL - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

Supervisionar e organizar ações de controle, gestão do Cadastro Único (CADÚNICO), e Programa Bolsa Família (PBF), tais como a manutenção da base de famílias inscritas, manutenção de benefícios no Sistema de Benefícios do Cidadão (SIBEC V2), auxiliar na organização junto aos equipamentos do atendimento do CRAS, criar estratégias para entrevistas de cadastros novos e atualizações, realizar monitoramento junto às unidades buscando o aprimoramento constante do serviço prestado.

#### **6.1.6 PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE),



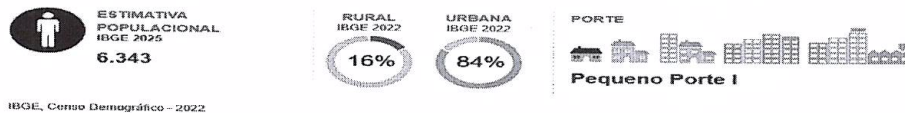
Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de IBEMA/PR já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (novembro de 2025) tem:

- 1.828 Famílias cadastradas no Cadastro Único
- 1.503 Famílias atualizaram seus cadastros nos últimos 2 anos
- 780 Famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 841 Famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em outubro de 2025, é de 92,8%, enquanto a média nacional é de 89,6%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

#### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



IBGE, Censo Demográfico - 2022

#### CADASTRO ÚNICO



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

As condicionalidades do Programa Bolsa Família são os **compromissos** que as **famílias beneficiárias assumem** nas áreas de **saúde, educação e assistência social** para garantir o acesso a direitos básicos e a continuidade do recebimento do benefício.



O não cumprimento dessas regras pode levar a advertências, bloqueio, suspensão ou até o cancelamento do benefício

As condicionalidades da Saúde:

- **Acompanhamento Nutricional:** Crianças de 0 a 6 anos devem ter o peso e a altura acompanhados periodicamente em uma Unidade Básica de Saúde (UBS).
- **Vacinação:** Manter o calendário de vacinação das crianças e adolescentes de até 18 anos em dia, conforme as orientações do Ministério da Saúde.
- **Pré-natal:** Mulheres gestantes devem realizar o acompanhamento pré-natal, conforme o calendário e as ações definidas pelo Ministério da Saúde.

As condicionalidades da Educação:

- **Frequência Escolar:** Crianças e adolescentes com idade entre 4 e 17 anos devem apresentar frequência escolar mensal mínima. A frequência exigida é de: **Mínimo de 60%** para crianças de 4 a 6 anos incompletos. **Mínimo de 75%** para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos incompletos.

As condicionalidades da Assistência Social:

- **Inscrição no Cadastro Único:** A família deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e manter os dados sempre atualizados, pelo menos a cada 2 anos.
- **Acompanhamento no CRAS:** Participar de atividades e acompanhamentos ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), quando solicitado



#### Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	86	326	51	463
Pessoas acompanhadas	83	315	46	444
Taxa de acompanhamento	96,51%	96,63%	90,20%	95,90%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	81	298	34	413
Taxa de cumprimento	97,59%	94,60%	73,91%	93,02%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/2025).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	353	660	1.013
Pessoas acompanhadas	151	526	677
Taxa de acompanhamento	42,78%	79,70%	66,83%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	151	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	8
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	8
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2025).

O gestor municipal do PBF e do Cadastro Único que profissional que responde pela gestão do PBF e do Cadastro Único no Município, é a pessoa de referência para o MC - Ministério da Cidadania e o estado e cabe a essa gestão promover a articulação necessária para o bom andamento da gestão do PBF no território.

No mês de novembro de 2025, o município de IBEMA/PR teve 442 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 1.259 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 275.164,00 e um benefício médio de R\$ 652,05.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em novembro de 2025 no município de IBEMA/PR



1.257 - Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

- 297 - Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

- 283 - Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

- 364 - O Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição. Segue as informações:

#### BOLSA FAMÍLIA



FAMÍLIAS  
DEZEMBRO/2025  
**442**

PESSOAS  
DEZEMBRO/2025  
**1.259**

BENEFÍCIO MÉDIO  
MENSAL \*  
DEZEMBRO/2025  
**R\$ 652,05**

VALOR MENSAL  
REPASSADO \*  
DEZEMBRO/2025  
**R\$ 275.164**



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO  
BOLSA FAMÍLIA  
DEZEMBRO/2025  
**2.301**



RENDA DE  
CIDADANIA  
**1.257**



COMPLEMENTARES  
**397**



PRIMEIRA  
INFÂNCIA - PBF  
**283**



EXTRAORDINÁRIOS  
DE TRANSIÇÃO  
**0**

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS  
FAMILIARES

**364**



GESTANTES  
**25**



NUTRIZ  
**17**



CRIANÇAS  
**295**



ADOLESCENTE  
**69**

\*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.



#### **6.1.7 PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ - PRIMEIRA INFÂNCIA**

O Programa Nossa Gente Paraná é uma ação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Objetivo do Programa em promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias.

O programa é destinado às famílias residentes no Estado do Paraná que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentil 75 (25% mais altos) do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR).

A identificação destas famílias se dá por meio de um processo articulado, no Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando a base de dados do Cadastro Único, na versão 7 atualizada, e aplicando o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), um indicador sintético criado pela parceria SEDS/IPARDES para identificar o grau de vulnerabilidade das famílias prioritárias, sinalizando as futuras inclusões no programa.

No município realiza o acompanhamento de 20 (vinte) famílias pelo Programa Nossa Gente Paraná apoia as potencialidades e recursos das famílias, a fim de que possam acessar integralmente as estruturas de oportunidades relativas à educação, saúde, trabalho, assistência social e outras existentes em seu território. Da mesma forma, tem o intuito de promover espaços e ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

#### **6.1.8 PROGRAMA NOSSA INFÂNCIA PARANÁ – NASCER BEM PARANÁ**

Considerando o marco legal da Primeira Infância, ação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF do Estado do Paraná institui o Programa Nossa Infância Paraná/Nascer Bem Paraná, por meio da Lei Estadual nº 21.965, de 30 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025,



visando à execução de políticas públicas pertinentes ao cuidado e atenção aos recém-nascidos e bebês cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

Conforme art. 165 da Constituição Estadual, o Estado tem o dever de promover a proteção especial da família, da mulher e da criança, dessa forma é assegurado o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à primeira infância (Governo do Paraná, 2024).

A execução do Programa é regulamentada por ato administrativo específico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, responsável pela coordenação deste. Visando o fortalecimento de políticas para crianças de zero a seis anos de idade, com objetivo de zelar pela primeira infância e fortalecer os vínculos familiares, corroborando com os estudos que demonstram a importância do investimento nesta fase da vida

O Auxílio Natalidade busca auxiliar as famílias de baixa renda a enfrentarem os custos iniciais do nascimento de uma criança, cobrindo despesas como:

- I) Enxoval do bebê (roupas, fraldas, produtos de higiene);
- II) Medicamentos básicos e itens de saúde;
- III) Outras necessidades essenciais para o recém-nascido

#### **6.1.9 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC PESSOA IDOSA E PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

**O BPC não é aposentadoria.** Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

A inscrição no Cadastro Único é requisito obrigatório para a concessão do BPC.



O Benefício de Prestação Continuada tem por objetivo proteger as pessoas idosas e as pessoas com deficiência em face de vulnerabilidades agravadas pela insuficiência de renda, assegurando-lhes o sustento e favorecendo o acesso às políticas, programas e serviços de assistência social, bem como a superação das desvantagens sociais enfrentadas e a conquista de sua autonomia, conforme diretrizes, princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 8.742, de 1993, e no Regulamento do Benefício de Prestação Continuada.

#### BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA  
NOVEMBRO/2025

146



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
DO BPC INSCRITOS NO  
CADASTRO ÚNICO  
NOVEMBRO/2025

147



PERCENTUAL DE  
BENEFICIÁRIOS DO BPC  
INSCRITOS NO CADASTRO  
ÚNICO \*  
NOVEMBRO/2025

	Beneficiários	Repassado em Novembro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	94	R\$ 142.702,15	R\$ 1.557.522,42	R\$ 1.493.938,82
Idosos	52	R\$ 78.938,86	R\$ 837.947,86	R\$ 847.216,89
Total	146	R\$ 221.641,01	R\$ 2.395.470,28	R\$ 2.341.155,51

\*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

\* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025, set/2025, out/2025 e nov/2025.

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>

#### 6.1.10 CARTEIRINHA DO AUTISTA, OU CIPTEA (CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)

A Carteirinha do Autista, ou CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), é um documento digital e/ou físico que garante prioridade de atendimento e acesso facilitado a serviços públicos e privados (saúde, educação, etc.) para pessoas com TEA, servindo como identificação oficial e diminuindo o estigma, e é emitida online através dos portais estaduais (como o CIPTEA/SP ou plataformas digitais) com cadastro de dados e anexo de laudo médico



#### **6.1.11 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE**

A Proteção Social Especial tem por objetivos prover atenções Socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

A oferta de serviços, programas e projetos é destinada à esse respectivo público, nas modalidades de média e alta complexidade conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

#### **6.1.12 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

São prestados serviços especializados às pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados permanentes ou temporários, ofertando atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

#### **6.1.13 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)**

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) é um atendimento socioassistencial do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) focado em adolescentes e jovens (12-21 anos) que cometeram atos infracionais, provendo acompanhamento, orientação e estímulo à reinserção social, familiar e comunitária através de atividades educativas e de serviços, sob responsabilidade dos CREAS (Centros de Referência Especializados da Assistência Social) ou Proteção Básica Especial e determinado pela Justiça da Infância e Juventude

#### **6.1.14 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono,



ameaça, ou violação de direitos com rompimento de vínculos familiares, necessitando de acolhimento provisório fora do núcleo familiar de origem. Tais serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família de origem, ou encaminhada para família substituta, quando for o caso, ou quando se dê o alcance da autonomia.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais são quatro as modalidades desta proteção: Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública.

Para este atendimento o município dispõe de Serviço de Acolhimento Institucional próprios, nas modalidades de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Casa de Abrigo Institucional Intermunicipal para Mulheres Vítimas de Violência.

#### **6.1.15 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O objetivo deste serviço é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta, por meio de adoção, guarda ou tutela.

Importante destacar que o afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica por meio de medidas protetivas por determinação judicial.

São unidades de atendimento do município: CASA LAR Criança Feliz

#### **6.1.16 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**

Serviço de acolhimento institucional temporário para a proteção integral para mulheres, em situação de violência doméstica e intrafamiliar, com seus filhos de menor idade.

O atendimento integra ações e recursos para restabelecer suas condições emocionais, físicas, econômicas, sociais de modo a prover o bem-estar da família. Mulheres são vítimas de violência quando têm seus direitos violados ou ameaçados por



atos de violência física, abandono, maus tratos, negligência, entre outros, com quebra ou suspensão momentânea do vínculo familiar e comunitário.

O Município de Ibema está no CIASOP - Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, o presente Consórcio Público é constituído como instrumento viabilizador de ações cooperadas e coordenadas entre os entes federativos, para ampliar o alcance, aumentar a efetividade da aplicação de recursos públicos, alavancando assim o impacto das políticas públicas de responsabilidade partilhada entre os entes consorciados.

O objetivo de interesse comum a ser realizado pelo Consórcio é a prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas e outros, entendido como uma das formas de violação dos direitos humanos.

#### **6.1.17 CAMPANHAS PERMANENTES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

O Município, em conjunto com o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e as Secretarias de Educação, Saúde, e Assistência Social, vem desenvolvendo o Plano Municipal de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente.

As ações incluem campanhas permanentes de enfrentamento ao bullying, combate ao trabalho infantil e prevenção de gravidez na adolescência, mobilização do 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, data instituída pela Presidência da República do Brasil por meio da Lei nº 9.970/2000.

As campanhas educativas têm como objetivo principal o conhecimento por parte da população do estatuto da criança e do adolescente e das políticas municipais existentes, chamando a sociedade para a sua parte de responsabilidade e comprometimento para com o bem estar das crianças, buscar fortalecer a rede de proteção e garantir os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



## 6.2 NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Na área de Educação Pública, o Município de Ibema – PR, em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), vem atuando de forma contínua no processo de formação educacional, realizando busca ativa permanente para garantir o ingresso e a permanência de todas as crianças na pré-escola e no ensino fundamental, além de oferecer apoio ao ensino médio e superior. Na rede pública municipal, com o CMEI Ildo vigo, CMEI Iolanda Stadler Lovato, Escola Municipal Getúlio Vargas e Escola Municipal Getúlio Vargas são atendidas crianças na educação infantil, pré-escola e ensino fundamental inicial. O Município assegura ensino de qualidade, alimentação escolar adequada, material didático-pedagógico compatível e infraestrutura apropriada, garantindo um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento educacional.

São ofertado ensino na rede particular de ensino no Colégio Sagrada Família com atendimento na educação infantil, pré-escola e ensino fundamental inicial, ensino fundamental e final e ensino médio.

No Colégio Estadual José de Anchieta, com atendimento ensino fundamental final e ensino médio e ensino profissionalizante.

A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE - Escola Jean Marc Itard.

A taxa de evasão escolar no ensino médio é de aproximadamente **0%**, demonstrando o comprometimento com a permanência dos estudantes na escola. A taxa de analfabetismo é de **15,5%**, segundo dados da Secretaria Municipal de Educação. Diante desse cenário, o Município vem estruturando ações e ampliando o acesso da população às políticas públicas de educação e qualificação profissional, buscando a redução desses índices.

Quanto ao ensino superior, cursos profissionalizantes, magistério o Município vem estruturando políticas de incentivo, oferecendo subsídios, especialmente por meio de **auxílio transporte**, contribuindo para garantir melhores condições de acesso e permanência dos jovens nas instituições de ensino superior.



### 6.3 NA ÁREA DA ESPORTE

Na área de promoção da **Política Esportiva**, o município possui infraestrutura compatível, pois há 02 quadras cobertas em estabelecimentos de ensino público, 02 ginásios de esportes públicos, 04 campos de futebol suíço, 01 quadra de futebol sintético.

Atualmente possui através do programa municipal de acesso ao esporte, e inclusão do jovem atleta, nas modalidades esportivas, e práticas de atividades de educação física, concentrados em projetos de Escolinhas de Futebol de salão e campo, e há práticas esportivas, atividades voltadas para gincanas e participação em jogos regionais, todos com o foco voltado para a disciplina, saúde, e formação do espírito de liderança e desempenho de habilidades. São escolinhas de atividades e bem como práticas de desenvolvimento comunitário e em grupos, promovendo a inclusão social e esportiva.

São desenvolvidos os seguintes programas voltada para o esporte:

- Escolinha de Futsal Manhã - Acima de 09 anos
- Vôlei feminino manhã - Acima de 07 – 15 anos
- Vôlei feminino tarde -10 anos acima
- Escolinha de Futsal – tarde - 07 - 15 anos
- Escolinha de Futsal feminino – manhã - Acima de 10 anos
- Escolinha de Fustal – manhã - Menos de 07 anos
- Escolinha de Futsal – tarde - 07 anos acima

### 6.4 ÁREA DE SAÚDE

Na **área de saúde** possui 02 (uma) unidade básica na área urbana, atendendo aos bairros do município e também área rural, distritos, realizando os mais diversos serviços em saúde para a população.

No setor de Saúde, este desenvolve as ações de assistência à saúde através dos programas instituídos pelo SUS, os quais atendem a demanda da atenção ao atendimento ao adolescente, e ao jovem.



Há uma unidade de atendimento Hospitalar, de característica pública, com capacidade para atendimento básico e com capacidade de 12 leitos.

O setor de saúde realiza as seguintes ações voltadas para a saúde da criança

- **Teste do Pezinho** – também chamado de Triagem Neonatal, é um exame laboratorial simples que tem o objetivo de detectar precocemente doenças metabólicas, genéticas e ou infecciosas que poderão causar lesões irreversíveis no bebê, como por exemplo, retardo mental. A maioria das doenças pesquisadas pode ser tratada com sucesso desde que diagnosticadas antes mesmo de manifestar os primeiros sintomas. As doenças pesquisadas são: Fenilcetonúria, Hipotireoidismo Congênito, Deficiência de Biotinidase, Hemoglobinopatias e Fibrose Cística. Este exame deve ser realizado após 48 horas de vida, ou quando solicitado pela Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional.

- **Teste da orelhinha** – ou exame de emissões otoacústicas evocadas (código AMB 51.01.039-9), é realizado por profissional Fonoaudióloga, é o método mais moderno para constatar problemas auditivos nos recém-nascidos. O exame consiste na produção de um estímulo sonoro e na captação do seu retorno através de uma delicada sonda introduzida na orelhinha do bebê. É rápido, seguro e não provoca dores. O exame é feito com o bebê dormindo, em sono natural, a partir de

48 horas de vida, preferencialmente ainda no primeiro mês. A duração é de aproximadamente 10 minutos, é indolor e não apresenta contra indicações. A criança aprende a falar ouvindo, por isso, quando o bebê escuta a voz da mãe ele aprende sobre o mundo e a se comunicar. Os bebês que nascem com problemas de audição necessitam de ajuda especializada ainda no primeiro ano de vida, minimizando assim prejuízos no desenvolvimento da linguagem e da fala, o exame é realizado em uma clínica conveniada com SUS.

- **Puericultura** - preocupa-se com o acompanhamento integral do processo de desenvolvimento da criança, pois é fundamental para detectar precocemente os mais diferentes distúrbios das áreas do crescimento estatural, da nutrição e do desenvolvimento neuropsicomotor. A detecção precoce dos distúrbios é essencial para seu tratamento, uma vez que, quanto mais cedo se iniciarem as medidas adequadas, menos seqüelas haverá e melhor será o prognóstico do quadro clínico. Várias doenças



graves que se apresentam com poucos sintomas preocupantes para os pais podem ser detectadas e tratadas pelo médico, antes que cheguem a causar prejuízos irreversíveis, tais como a anemia ferropriva, o raquitismo, as verminoses, as deficiências vitamínicas, os erros nutricionais e inúmeras outras doenças próprias da infância.

- **Exame laboratorial** - é o conjunto de exames e testes realizados a pedido do médico, realizados em laboratórios de análise clínica, visando um diagnóstico ou confirmação para uma patologia ou para um *check-up* (exame de rotina).

- **Palestras nas escolas** e demais instituições envolvendo a criança e o adolescente, tratando de assuntos de interesse geral, tais como: higiene pessoal e domiciliar, datas comemorativas, prevenção de agravos, gravidez na adolescência, e outros assuntos contemplados no calendário escolar.

- **Atendimento médico** – Acompanhamento do profissional médico, durante qualquer agravo, para realização do tratamento, com prognóstico favorável a fim de reabilitar-se o mais rápido possível, para estar apto a desenvolver suas atividades cotidianas.

- **Atendimento odontológico** – é realizado o acompanhamento podendo ser enviado das escolas ou pela família, sendo responsável por este atendimento o profissional odontólogo e auxiliar de consultório dentário, sendo também que esta equipe desloca-se às escolas para realização de palestras, escovação e fluoretação.

- **Atendimento com Psicólogo** – após a avaliação com o profissional médico da unidade básica de saúde do município, é encaminhado para cidade de Cascavel, onde, receberá o atendimento necessário.

- **Atendimento Especializado** – quando avaliado pelo profissional médico local, e sugerido um acompanhamento especializado, deverá ser encaminhado já com a consulta agendada pelo município, dando continuidade ao tratamento medicamentoso ou cirúrgico, dependendo da avaliação do especialista.

O município não conta com serviços, políticas de atenção a substâncias psicoativas, instrumentos públicos tais como CAPS, CAPS ad, necessitando para tanto do trabalho ser realizado por meio de consórcio.



**7 – ATENDIMENTO, PROGRAMAS, PROJETOS NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**7.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF**

<b>ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO</b>			
<b>TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: <a href="mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br">assistencia@pibema.pr.gov.br</a></b>			
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI</b>			
<b>Programa</b>	<b>Local</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Faixa etária Nº</b>
Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	- Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Crianças de 07 a 09 anos
Oficina Gestantes "Gerando amor"	CRAS	- Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes
Oficina Protagonismo na Adolescência	CRAS	- Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos
Oficina Mulher Interativa	CRAS	- Fortalecer os vínculos, apoio e orientação familiar, para prevenção de vulnerabilidade e	Mulheres



		melhoria da qualidade de vida de todos os membros da família	
Oficina BPC	CRAS	Fornecer orientações para melhoria da qualidade de vida dos idosos, propondo atividades que lhes permitam manutenção de habilidades físicas, cognitiva, sociais e também o acompanhamento para assistência de suas necessidades.	Idosos
Oficina do campo para sua mesa	CRAS	Promover a qualidade nutricional de famílias em condições de vulnerabilidade social, por meio de uma alimentação saudável e de qualidade, com orientações.	Homens e mulheres
Oficina Empreendedores do Campo	CRAS	Contribuir para o fortalecimento do empreendedorismo rural, auxiliando no desenvolvimento profissional com orientações sobre educação financeira para os produtores	mulheres

**EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
**SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**

<b>ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>INSTITUIÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>ENDEREÇO: TRAVESSA MATO GROSSO, 513 - CENTRO</b>			
<b>TELEFONE: (45) 2074-0310 (45) 2074-0311 EMAIL: <a href="mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br">assistencia@pibema.pr.gov.br</a></b>			
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTONIO FILIPPINI</b>			
<b>Programa SCFV</b>	<b>Local</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Faixa etária atendidos</b>
Oficina de Luta, Taekwondo e capoeira	CRAS	Desenvolver por meio das técnicas de luta, a interação social, o autocontrole, trabalhando técnicas que possibilitam o desenvolvimento infantil, como a coordenação motora, atenção e concentração, agilidade, equilíbrio, onde o praticante adquire corpo e mente fortes e saudáveis, respeito, disciplina e humildade.	05 a 17
Oficina de Dança	CRAS	Promover a dança como um processo educacional, contribuindo para o aprimoramento das habilidades básicas, dos padrões fundamentais do movimento, no desenvolvimento das potencialidades humanas e sua relação com o mundo, favorecendo o	05 a 17



		processo de construção de conhecimento de maneira integral.	
Oficina de Música	CRAS	Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.	07 a 17
Indivíduos recebendo Bolsa Família	CRAS	Promover o acesso de indivíduos carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde	0 a 18

## 7.2 CONSELHO TUTELAR

### ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

<b>ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>INSTITUIÇÃO: CONSELHO TUTELAR</b>						
<b>ENDEREÇO: PATO BRANCO – BAIRRO NAPOLI</b>						
<b>TELEFONE: (45) 32381712      EMAIL: <a href="mailto:conselhotutelar@pibema.pr.gov.br">conselhotutelar@pibema.pr.gov.br</a></b>						
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: SAULO ANTÔNIO FILIPPINI</b>						
<b>PRESIDENTE CONSELHO: SOLANGE SAMPAIO</b>						
Nº	Programa/ modalidade	Eixo de Complexidade do Atendimento	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Metas a atender Nº atendimentos Demanda reprimida
01	Proteção dos direitos violados	Especial	Art. 98/99 e 100/101	Atender criança e adolescente em situação de risco.	0 a 18 anos	Livre
02	Campanhas educativas e de prevenção	Básicos	Art. 86/87	Promover conscientização da sociedade quanto seus direitos e deveres.	0 a 18 anos	Livre
03	Sistema de Informação SIPIA	Básicos	Art. 136	Relatório das ações desenvolvidas	0 a 18 anos	Livre



### 7.3 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

##### INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ENDEREÇO: AVENIDA NEY EURSON NAPOLI, 1426			
TELEFONE: 45 32381347		EMAIL: <a href="mailto:educacaoibema@pibema.pr.gov.br">educacaoibema@pibema.pr.gov.br</a>	
RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS			
PROGRAMA	LOCAL PRESTADO O SERVIÇO	OBJETIVOS	Nº DE ATENDIDOS
<ul style="list-style-type: none"><li>- Educando através da brincadeira.</li><li>- Voando no mundo da imaginação.</li><li>- A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil.</li><li>- A magia das cores.</li><li>- Alimentação saudável.</li><li>- Datas comemorativas.</li><li>- Hábito de higiene e saúde.</li><li>- Valores e boas maneiras</li><li>- Música E movimento na educação infantil</li><li>- Protegendo o Meio Ambiente</li></ul>	<b>CMEI IOLANDA STADLER LOVATO</b>	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <p>Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores.</p> <p>- Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola.</p> <p>- Trabalhar as diferentes cores através de histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.</p>	144 matrículas
<ul style="list-style-type: none"><li>- Projeto Cidadão Consciente.</li><li>- Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler.</li><li>- Projeto Dia das Mães.</li><li>- Projeto Alimente-se Bem</li><li>- Projeto Higiene.</li><li>- Projeto Família na Escola.</li><li>- Projeto Brinquedos e Brincadeiras.</li></ul>	<b>CMEI ILDO VIGO</b>	<p>Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo;</li><li>- Criar o hábito de escutar histórias:</li><li>- Mediar a interação entre o livro e a criança;</li><li>- Proporcionar o contato com textos de qualidade literária;</li><li>- Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora,</li></ul>	79 matrículas



		estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno.	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola.</li><li>• Educação Alimentar</li><li>• Semana Literária</li><li>• Semana Da Família</li><li>• Todos contra a Dengue</li></ul>	<b>Escola Municipal Getúlio Vargas</b>	Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA <ul style="list-style-type: none"><li>- Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa.</li><li>- Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar.</li><li>- Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais;</li><li>- Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola);</li><li>- Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.</li></ul>	219 matrículas
<ul style="list-style-type: none"><li>- Projeto Recreio Dirigido.</li><li>- Projeto Cidadão consciente – Cidadania.</li><li>- Projeto Alimente-se Bem</li><li>- Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal.</li><li>- Projeto de Leitura – A magia de ler</li><li>- Projeto Pais na Escola.</li><li>- Projeto Educação no Trânsito.</li></ul>	<b>Escola Municipal Octávio Simioni</b>	Conforme Capítulo IV, artigos 53 a 59 do ECA <ul style="list-style-type: none"><li>- Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável;</li><li>- Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa;</li><li>- Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los a cuidar de si mesmos;</li><li>- Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita.</li><li>- Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.</li></ul>	254 matrículas



**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA**

ÁREA: EDUCAÇÃO						
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: <b>COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA</b>				NATUREZA: ( ) Governamental (x) Não-Governamental ( ) Mista		
ENDEREÇO: <b>Rua Lino Beno Lenz</b>				RESPONSÁVEL LEGAL: <b>Ronaldo Rangel</b>		
TELEFONE: <b>(45)3238 – 1272</b>				E-MAIL: <b>sagrada_familia@brturbo.com.br</b>		
Nº	Programa	Eixo de Complexidade e do Atendimento	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de atend.
01	Educação Infantil	Educacional	Cap. IV, Artigo 53 A 59	Propiciar condições adequadas para o desenvolvimento físico, motor, intelectual, emocional, moral e sócia, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e sociedade.	03 a 05 anos	42
02	Ensino Fundamental I 1º/ 5º ano	Educacional	Cap. IV, Artigo 53 A 59	Propiciar condições adequadas para o desenvolvimento físico, motor, intelectual, emocional, moral e sócia, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e sociedade.	06 a 09 anos	129
03	Ensino fundamental II 6º/ 9º ano	Educacional	Cap. IV, Artigo 53 A 59	Propiciar condições adequadas para o desenvolvimento físico, motor, intelectual, emocional, moral e sócia, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e sociedade.	10 a 13 anos	90
04	Ensino médio	Educacional	Cap. IV, Artigo 53 A 59	Possibilitar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidade para atuar de forma ativa na sociedade dentro de princípios de convivência democrática, saudáveis e autônomas		52



**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA**

ÁREA: EDUCAÇÃO					
NOME DO ÓRGÃO INSTITUIÇÃO EQUIPAMENTO: <b>COLÉGIO ESTADUAL JOSE DE ANCHIETA</b>			NATUREZA: ( X ) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista		
ENDEREÇO: RUA: <b>ESTADO DO RIO / 1341</b>			RESPONSÁVEL LEGAL: <b>EMERSON MEIRA</b>		
TELEFONE: <b>(45) 32381405</b>			E-MAIL: <b>colja@ig.com.br</b>		
Nº	Programa/ modalidade Eixo de Complexidade do Atendimento	Artigo ECA, incis o /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Alunos matriculados
01	Ensino fundamental final e médio	Cap. IV, Artigo 53 A 59	Formar cidadãos possuidores de um a mentalidade científica e lógica com, capacidade de interpretar e transformar a sociedade preservando a natureza em beneficio do homem.	10 a 20	424

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA JEAN MARC ITARD - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

ÁREA: EDUCAÇÃO					
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EUIPAMENTO: <b>ESCOLA JEAN MARC ITARD - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</b>			NATUREZA: ( ) Governamental ( X ) Não-Governamental		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>SIMONE MATULE SÁVIO GEMELLI</b>					
E-MAIL: <b>ibema@apaebrasil.org.br</b>					
Nº	Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, incis o /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos Nº atendimentos
01	Educação Especial	APAE	Cap. IV art. 53	Visar o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes	02 a 33 ANOS 58



## ATENDIMENTO NO ESPORTE

### ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

#### QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA ESPORTE

<b>ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE</b>		
<b>ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426</b>		
<b>TELEFONE: (45) 32381347</b>		<b>EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br</b>
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS</b>		
<b>OBJETIVOS:</b>		
- Incentivar a criança e o adolescente à prática esportiva, socializando e convivendo com o outro;		
- Apresentar a importância das práticas esportivas para o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão;		
- Expor a relevância do esporte como estimulador para ampliação das perspectivas de vida individuais e coletivas por meio de metas e objetivo;		
- Explorar as vivências de derrotas e vitórias na prática do esporte.		
<b>PROGRAMAS</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>Nº ATENDIMENTOS</b>
Escolinha de Futsal Manhã	Acima de 09 anos	60
Vôlei feminino manhã	Acima de 07 – 15 anos	15
Vôlei feminino tarde	10 anos acima	40
Escolinha de Futsal – tarde	07 - 15 anos	75
Escolinha de Futsal feminino - manhã	Acima de 10 anos	18
Escolinha de Fustal - manhã	Menos de 07 anos	10
Escolinha de Futsal - tarde	07 anos acima	8

## 7.4 FONODIOLOGA NA EDUCAÇÃO

### ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

#### ATENDIMENTO DE FONODIOLOGA NA EDUCAÇÃO

<b>ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>ENDEREÇO: AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, 1426</b>	
<b>TELEFONE: 45 32381347</b>	
<b>EMAIL: educacaoibema@pibema.pr.gov.br</b>	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: MELISSA GOMES DOS SANTOS BARROS</b>	
<b>OBJETIVOS</b>	<b>ATENDIMENTOS</b>



- |  |  |
|--|--|
| <p>- Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar, além da prevenção, diagnóstico, reabilitação de questões relacionadas ao desenvolvimento da linguagem.</p> <p>- Colaborar com o processo educativo a partir do seu conhecimento sobre a comunicação humana e da sua participação na discussão e implantação de estratégias que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem</p> |  |
|--|--|

## 7.5 SAÚDE

### ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAUDE, UAPSF E HOSPITAL MUNICIPAL					
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, S/N					
TELEFONE: (45) 3238 2004			EMAIL: <a href="mailto:sms@pibema.pr.gov.br">sms@pibema.pr.gov.br</a>		
RESPONSÁVEL LEGAL: EROILDA ALVES DE OLIVEIRA					
Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
Saúde da Criança	Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	
	Hospital				
	UAPSF				
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>					

## 7.6 PASTORAL DA CRIANÇA

### ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA PASTORAL DA CRIANÇA

ÁREA: PASTORAL DA CRIANÇA – CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS	
INSTITUIÇÃO: PASTORAL DA CRIANÇA	
RESPONSÁVEL LEGAL: VALDINEIA RODRIGUES	
OBJETIVOS: PESAGEM MENSAL DAS CRIANÇAS, ORIENTAÇÕES PARA AS MÃES	Quantidade



<p>A Pastoral da Criança baseia suas ações na organização comunitária e no treinamento de líderes comunitários que assumem a tarefa de orientar e acompanhar as famílias vizinhas. Suas principais ações são o acompanhamento de crianças de zero a seis anos e de gestantes por meio de líderes voluntários que vivem nas próprias comunidades que atuam, tornando todos agentes de sua própria transformação.</p> <p>Atua de forma permanente e ativa no controle social de políticas públicas, em todos os níveis da federação, e promove campanhas de mobilização, de realização própria e em parcerias</p> <p>De promover o desenvolvimento das crianças, preferencial pelos pobres, do ventre materno aos seis anos, por meio de orientações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania, contribuindo para que suas famílias e comunidades realizem sua própria transformação.</p>	<p><b>Criança e adolescente</b></p>
--	-------------------------------------



## 8 OBJETIVOS GERAIS

O presente plano municipal tem como principal razão o fortalecimento da construção da rede de proteção da criança e do adolescente no município, estabelecendo um conjunto de medidas articuladas, bem como formulação de políticas públicas de atendimento.

### 8.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ampliar, articular e integrar diversas políticas, programas, projetos, serviços, ações de apoio e promoção da criança e do adolescente;
2. Promover ações de proteção social básica e que promovam o sistema de garantia de direitos à criança e ao adolescente;
3. Combater a exploração do trabalho infantil na área rural e urbana no município;
4. Desencadear amplo processo de formação e conhecimento sobre a política de atendimento a criança e o adolescente;
5. Proporcionar o trabalho de forma interdisciplinar, construindo indicadores favoráveis a proteção e a vida da criança;
6. Auxiliar no processo de formulação de políticas municipais;
7. Definir recursos orçamentários do município e de outras fontes para a execução do plano municipal.

### 8.2 METAS

1. Priorizar ações e serviços que visem o combate, a exploração de crianças e adolescentes;
2. Combater a exploração socioeconômica e sexual;
3. Combater todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
4. Promover a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência;
5. Combater e reduzir o índice de mortalidade infantil;



6. Combater e reduzir o índice de mortalidade materna;
7. Combater e reduzir o índice de evasão escolar;
8. Combater e reduzir o índice de desnutrição infantil;
9. Ampliar o número de crianças no ensino fundamental;
10. Ampliar o número de crianças na educação infantil;
11. Ampliar o número de crianças e adolescentes na educação do ensino médio;
12. Ampliar e formular políticas de atendimento no ensino profissionalizante;
13. Fortalecer os serviços, programas e projetos integrantes da rede de proteção à criança no município;
14. Ampliar a oferta de serviços na proteção social básica;



9 METAS E OBJETIVOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029  
9.1 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	META	OBJETIVO	ESTRATÉGI A DE AÇÃO	PRAZO DE REALIZA ÇÃO	SITUA ÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DESEJADA	INDICA- DOR /UNIDAD E DE MEDIDA
01	Construção do centro da juventude	Proporcionar a criança e ao adolescente um ambiente adequado para a realização de atividade.	Buscar recursos financeiros para a realização	Até 2029	Existente	Atendimento dos jovens em programas	Espaço
02	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças até 06 anos e suas famílias	Complementar o trabalho social com famílias prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento a convivência famílias e comunitária.	Aceitar o serviço buscar recursos para sua implantação e profissionais para a execução de atividades	Em atendimento	EXISTENTE	Atender ao público infantil com método lógico que permitam seu desenvolvimento o bio-psicosocial, bem como su a coordenação motora por meio da estimulação lúdica, com a participação da	físico m²
03	Implementar o programa Projovem adolescente	Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Busca ativa de adolescente aplicação de atividades coerentes aos interesses dos mesmos			Integração de jovens em programas federais interagindo com a sociedade jovens	adolescente
04	Campanhas educativas à população sobre a exploração de crianças e adolescentes junto com Conselho	Informar a população sobre a política	Efetuar campanhas em estabelecimentos comerciais, área rural, área urbana	Permanente	Campanh as em andament o	Ampliar e proporcionar divulgação das ações e programas de proteção	Pessoas alcançadas com as campanhas



05	Capacitação de atores e profissionais envolvidos na área de atenção a criança	Realizar no mínimo 60 horas de capacitação ano	Aprimorar a atuação dos profissionais e envolvidos na atuação da política de atendimento a criança	Realizar cursos de curta duração, e de forma contínua.	Permanent e	Capacitação o pouco explorada e utilizada	Realizar 3 capacitações ano com 60 profissionais	Pessoa capacitada
06	Implantar a Campanha do Imposto de Renda	Livre demanda	Conscientização da população para doação do imposto de renda	Campanhas de conscientização o		Não há campanhas	Arrecadar o Valor máximo do município	Campanha realizadas
07	Estruturar ações e programas voltados a convivência familiar e fortalecimentos familiares	Atender 200 famílias	Promover a integração entre adolescente e sua família	Implantar oficinas de socialização e fortalecimento dos vínculos familiares que possuem adolescentes e jovens em situação de risco		Apoio e orientação o as família	Atender a 100 famílias	Famílias atendidas
08	Apoiar e estruturar ações de prevenção e uso indevido de drogas para crianças e adolescentes	Atender ate 50 adolescentes/ jovens	Desenvolver junto à comunidade de campanhas socioeducativa de prevenção e uso de drogas	Campanhas socioeducativa s na comunidade		Apoio e orientação o as família		Jovem atendido



09	Apoiar e implementar programas de capacitação para adolescentes e jovens	100 adolescente	Qualificação profissional a adolescente e jovens	Ofertar acesso de qualificação profissional através do CRAS	Em andamento	Não há diagnóstico	Obter o levantamento e propor diretrizes	Uma pesquisa	Jovem atendido
10	Elaboração do plano municipal para o combate a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes	Elaborar diagnóstico	Diagnosticar focos de violência e exploração e proporcionar medidas de proteção	Fazer levantamento das informações, com apoio dos agentes comunitários e estudantes					
11	Construção do CMEI	Em processo com documentação para a Construção	Construção e ampliar da rede	Construção do CMEI no Bairro Fátima		Em atendimento	Implantação da unidade	Crianças 0 a 6 anos.	
12	Ampliação e reforma do Centro Múltiplo	Em processo com documentação para a reforma e ampliação	Reforma e ampliação						
13	Construção do CRAS	Em processo com documentação para a Construção	Construção para ampliar o atendimento				Implantação da unidade	Publico geral	

## 9.2 POLÍTICA NA ÁREA DE SAÚDE

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO	PRAZO DE REALIZAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DESEJADA	INDICADOR /UNIDADE DE MEDIDA
01	Educação em Saúde	Destacar os principais problemas de saúde bem como sua prevenção	Palestra nas escolas	No período de 4 anos - 2026 a 2029	Já vem realizando		
02	Educação em Saúde	Desenvolver ações visando a reestruturação familiar	Realizar oficinas sobre sexualidade, base familiar e planejamento	No período de 4 anos - 2026 a 2029	Já vem realizando		



03	Odontologia	Garantir atendimento odontológico	familiar. Realizar tratamento odontológico para todas as crianças do município	No período de 4 anos - 2026 a 2026	Já vem realizando		
04	Puericultura	Acompanhar crianças obrigatoriamente até um ano de idade	Dedicar aos cuidados do ser humano em desenvolvimento.	No período de 4 anos - 2026 a 2029	Já vem realizando		
05	Imunização	Garantir imunização a toda população	Garantir proteção imunológica contra uma doença infecciosa	No período de 4 anos - 2026 a 2029	Já vem realizando		
06	Consultas médicas	Garantir o atendimento à todas as crianças e adolescentes	Programar as consultas médicas, a fim de evitar longas filas de espera.	No período de 4 anos - 2026 a 2029	Já vem realizando		
07	Implantação do sistema de Notificação de agravos e violência	Capacitar a equipe para diagnosticar e identificar situações de violência e implantar a o uso da ficha de notificação	Efetuar a notificação oportunizando estatísticas e elaboração de programas de proteção e amparo a criança	2026 a 2029	Não esta implantada	Implantar	Notificações realizadas

**9.3 POLÍTICAS NA ÁREA DE ESPORTES E CULTURA**

Nº	AÇÃO	META	OBJETIVO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO	PRAZO DE REALIZAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DESEJADA	INDICADOR /UNIDADE DE MEDIDA
01	Escolinha a Futsal	100 crianças	Atender e incluir crianças e adolescentes no Projeto	Cativar os adolescentes a praticar o esporte como qualidade de vida	anual	85 crianças	100 crianças	Criança/adolescente



02	Escolinha de Vôlei	100	Atender e incluir crianças e adolescentes no Projeto	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	70 crianças	100 crianças	Criança/adolescente
----	--------------------	-----	--	---	-------------	--------------	---------------------

#### 9.4 POLÍTICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	OBJETIVO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO	SITUAÇÃO DESEJADA	INDICADOR /UNIDADE DE MEDIDA
01	Círculo de Leitura	Todos os alunos da rede municipal de educação	Incentivar ao hábito da leitura.	Incentivar os alunos nas escolas ao hábito da leitura, apreciando diversas obras literárias.	Manter e incentivar	Crianças e adolescente
02	Teatro e música e dança	Alunos da rede municipal de Educação	Incentivar através do teatro e dança a expressão corporal e a sociabilidade	Incentivar e destacar alunos que tenham facilidade e habilidade para o teatro e a dança assim inserindo e retornando a escola.	Manter e incentivar	Crianças e adolescente
03	Melhorar a qualidade da merenda escolar	Atender a todos os alunos da rede municipal	Obter melhor qualidade e aproveitamento da alimentação Contribuindo para a qualidade de vida do aluno	Adquirir alimentos de melhor qualidade e proporcionar treinamentos as merendeiras	Ampliar e melhorar a qualidade da alimentação reduzir a obesidade	Crianças saudáveis



## **10 METODOLOGIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO**

O plano municipal para sua aplicação e viabilização será articulado em junção com as demais secretarias, visando o seu cumprimento, e objetivando alcançar os objetivos.

O trabalho é conjunto sendo que cada secretaria diante de seu planejamento e proposição de metas a alcançar, desempenharão e dimensionarão esforços e recursos humanos, financeiros visando a sua concretude.

A proposta de uma articulação e concentração de esforços visando à otimização de esforços quanto a recursos humanos, estrutura física e recursos financeiros é certamente o caminho para eliminar as dificuldades e os limites para avançar na proposta de proteção a criança.

O presente documento estabelece diretriz quanto ao atendimento e juntamente define os padrões mínimos de qualidade que norteiam todos os serviços já oferecidos e também visa nortear a criação e implantação de futuros serviços na área.

A articulação é o ponto chave, é o elemento estratégico o qual irá desencadear comprometimento e envolvimento das lideranças, técnicos, atores, e lideranças políticas locais.

Para tanto à necessidade de fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Assistência Social enquanto órgão responsável pela articulação e promoção das políticas de direito à criança.



## **11 PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA**

O processo de formação e organização da área de atendimento a criança e ao adolescente necessita de forma contínua formação e capacitação aos atores, profissionais, envolvidos visando o aprimoramento das ações e atendendo as demandas do cotidiano.

## **12 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

### **12.1 – INSTÂNCIAS DO CONTROLE SOCIAL**

O município através da Secretaria de Assistência Social possui junto a sua estrutura, a articulação e o trabalho articulado com as instâncias de controle social, as quais auxiliaram no processo de monitoramento e avaliação da aplicação do plano.

De forma sistemática e contínua, o CMDCA procederá as audiências públicas e reuniões ampliadas procedendo a análise e divulgação das metas alcançadas e da análise para correção e implementação de políticas sociais de promoção e proteção a criança e ao adolescente.



### **13 METODOLOGIA DE ARTICULAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

Para realização e concretização do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ressalta-se a importância no fomento da discussão acerca da criança e do adolescente entre os órgãos envolvidos, para que todos tenham participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atuem em Comissões, Grupos de Estudo e de Trabalho, visando o compromisso ético, técnico e político entre as partes envolvidas para dar continuidade à execução do plano de ação.

Conforme instrução do Estatuto da Criança e do Adolescente, e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná, e recomendações do CONANDA, o plano deverá ser monitorado de forma bimestral, onde será elaborado relatório de gestão e de cumprimentos das metas, sendo apresentado em reunião ampliada do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, e apresentado em audiência pública, juntamente com as metas fiscais do município

O acompanhamento das instâncias de controle deve estar relacionado às metas propostas junto ao PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária) do município de Toledo, tornando as ações planejadas possíveis de realização. Com o estabelecimento das prioridades neste Plano elencadas, bem como a sua alocação no Orçamento Público, projeta a chance de concretização, sendo a fiscalização de responsabilidade de todos os envolvidos no trabalho com criança e adolescente.

O constante monitoramento das ações pelo CMDCA e a construção de um diagnóstico social pelo órgão gestor, poderá adequar, se assim se fizer necessário, perante aprovação do CMDCA, investimentos previstos no Plano de Ação. Através do CMDCA será instituída a comissão para elaboração do Plano de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal da Criança e do Adolescente.



#### 14 CONSIDERAÇÃO FINAL

O presente Plano de Ação reafirma o compromisso com a garantia e efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Na Assistência Social, destaca-se a necessidade de fortalecimento dos serviços de proteção social básica e especial, assegurando acompanhamento sistemático às famílias em situação de vulnerabilidade, prevenção de riscos e enfrentamento das violações de direitos.

Na área da Saúde, reafirma-se a importância da atenção integral, com acesso universal e equitativo aos serviços, promoção da saúde, prevenção de agravos, atenção à saúde mental, acompanhamento do desenvolvimento infantil e cuidado humanizado às vítimas de violência.

No campo da Educação, o Plano reforça o compromisso com o acesso, permanência e aprendizagem de qualidade, enfrentando a evasão escolar, promovendo inclusão, equidade, educação integral e articulação com a família e a comunidade escolar.

Quanto à Cultura e ao Esporte, reconhece-se seu papel estratégico no desenvolvimento integral, na construção da cidadania, no fortalecimento de vínculos comunitários e na prevenção de situações de risco social, devendo ser garantido o acesso democrático a espaços, projetos e atividades.

Ressalta-se, ainda, o papel fundamental do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, garantindo estrutura adequada de funcionamento, formação continuada dos conselheiros e articulação permanente com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A Rede de Proteção deve atuar de forma integrada e intersetorial, com fluxos definidos, comunicação eficiente e corresponsabilidade entre políticas públicas, órgãos de defesa, sistema de justiça e sociedade civil, assegurando respostas ágeis e eficazes diante de situações de ameaça ou violação de direitos.



Por fim, a efetivação deste Plano dependerá do comprometimento dos gestores, do controle social exercido pelos Conselhos de Direitos, do monitoramento contínuo das ações, da avaliação periódica dos resultados e da destinação adequada de recursos financeiros e humanos.

Garantir os direitos das crianças e adolescentes é investir no presente e no futuro da sociedade, promovendo desenvolvimento humano, justiça social e fortalecimento da cidadania.



## 15 BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 17ed. São Paulo: Saraiva 1997.

IBEMA, Plano Plurianual.

IBEMA, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IBEMA, Secretaria de Bem Estar Social, Plano municipal de Assistência Social.

IBEMA, Secretaria de Saúde, Plano Municipal de Saúde.

IBEMA, Secretaria de Educação, Metas para Educação

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990

Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências. Brasília, DF, 1993.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**  
**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289  
email: [assistencia@pibema.pr.gov.br](mailto:assistencia@pibema.pr.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº008/2026**

**SÚMULA: Aprova Plano Municipal de Ação na  
área da Criança e do Adolescente do Município  
de Ibema – Gestão 2026/2029 e dá outras  
providências**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/201, em obediência ao que diz o Regimento Interno, vem tornar público.

**Considerando** o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

**Considerando** o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais”;

**Considerando** o disposto no artigo 5, inciso II da Lei Estadual nº19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual estabelece como uma das competências do Estado: “cofinanciar, por meio de transferência automática do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência, ações, programas, serviços, projetos e atividades voltados à proteção integral da criança e do adolescente, conforme prioridades estabelecidas no Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Deliberação do CEDCA/PR”;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Aprovar Plano Municipal de Ação na área da Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Gestão 2026/2029.

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 23 de fevereiro de 2026.

Valdineia da Silva Rodrigues  
Presidente CMDCA

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.  
Publique-se

Viviane Guimarães